ESTADO DE ALAGOAS
Câmara Municipal de Marechal Deodoro
Rua Dr. Tavares Bastos, 55 - Centro - Marechal Deodoro
Fone: (82) 263-1371 / 263-1534 / 263-1281

PROJETO DE LEI Nº. 012/2006

"Altera Dispositivos da Lei nº. 827/2004, Que Dispõe Sobre a Doação de Casas Populares Situadas no Loteamento "Terra da Esperança", Bairro de Taperaguá, Neste Município e Adota Outras Providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL.,

Faço saber que a mesma Câmara aprovou e o Sr. Prefeito sancionará a seguinte LEI:

Art. 1º - O Artigo 1º da Lei nº. 827, de 07 de maio de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica autorizado o Município de Marechal Deodoro/Al, a efetuar a doação de casas no Loteamento "Terra da Esperança", Bairro de Taperaguá, neste Município..

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marechal Deodoro-Al, em 18 de agosto de 2006.

JOSE PETRUCIO SOARES DA SILVA
Presidente

ZOZENILDO RAMOS DA SILVA
Secretário

ESTADO DE ALAGOAS
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro
Gabinete da Prefeita

LIDO NO EXPEDIENTE
Em 04/08/2006
Presidente

MENSAGEM Nº 012/2006

Marechal Deodoro, 12 de julho de 2006.

Exmo. Sr.
Dr. José Petrúcio Soares da Silva
MD. Presidente da Câmara Municipal de Marechal Deodoro
Nesta

Senhor Presidente,

Em razão da emergente necessidade da regularização das doações de casas populares no Loteamento "Terra da Esperança", situado no Bairro de Taperaguá, neste município, estamos nesta oportunidade submetendo a apreciação desta Egrégia Casa Legislativa, o anexo Projeto de Lei nº 012/2006, que dispõe sobre a alteração de dispositivo da Lei nº 827/2004.

Agradecendo antecipadamente a V. Exa., e a seus ilustres pares pela aprovação do Projeto de Lei acima referenciado, aproveitamos do momento para reiterar protestos de estima e distinto apreço.

José Danilo Dâmaso de Almeida
Prefeito

RECEBIDO
Em 18/07/06
Funcionário

ESTADO DE ALAGOAS
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro
Secretaria Municipal de Administração

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em 18/08/2006
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 012/2006
DE 12 DE JULHO DE 2006.

LIDO NO EXPEDIENTE
Em 09/08/2006
Presidente

APROVADO EM OBJETO DE DELIBERAÇÃO
Em, 09/08/2006
Presidente

"ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 827/2004, QUE DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE CASAS POPULARES SITUADAS NO LOTEAMENTO "TERRA DA ESPERANÇA" BAIRRO DE TAPERAGUÁ, NESTE MUNICÍPIO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MARECHAL DEODORO/AL., no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei nº 827, de 07 de maio de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica autorizado o Município de Marechal Deodoro/Al., a efetuar a doação de casas no Loteamento "Terra da Esperança", Bairro de Taperaguá, neste município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO /AL., EM 12 DE JULHO DE 2006.

JOSÉ DANILO DÂMASO DE ALMEIDA
Prefeito

ALCENILDO PEREIRA SILVA
Séc. Mun. de Administração